

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

COMUNICADO AO MERCADO

A Caixa Seguridade Participações S.A. (“**Caixa Seguridade**” ou “**Companhia**”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, a partir do dia 1 de setembro de 2026, a BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM (“**BTG Pactual**” ou “**Novo Escriturador**”) passará a ser a instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, em substituição ao Banco Bradesco S/A (“**Antigo Escriturador**”).

Sendo assim, a partir da data referida, o atendimento aos titulares das ações em custódia no ambiente escritural (“**Acionista Escritural**”) passarão a ser atendidos pelo BTG Pactual por meio do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com. Para o seu correto atendimento pelo Novo Escriturador, o Acionista Escritural deverá manter seus dados cadastrais sempre atualizados junto ao Novo Escriturador.

Os acionistas com ações custodiadas na B3 continuarão a ser atendidos normalmente pelas suas respectivas corretoras de títulos e valores mobiliários e/ou agentes de custódia, não havendo a interrupção da negociação das ações da Companhia.

Por consequência do processo de migração, haverá a suspensão no atendimento aos acionistas junto ao Antigo Escriturador no período de 25 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026, para os seguintes procedimentos:

- i. Consultas de posição,
- ii. Transferências de ações fora da bolsa de valores,
- iii. Transferência de custódia,
- iv. Atualização cadastral, e
- v. Registro de gravames, entre outros.

Com relação as ordens de transferência de ações (transferência de custódia) cujo bloqueio tenha sido feito pelo Antigo Escriturador, sem que o respectivo depósito tenha ocorrido, o mesmo repassará os bloqueios para o BTG Pactual e os referidos bloqueios permanecerão válidos até a respectiva data de vencimento.

Reiteramos que a mudança da instituição escrituradora não implicará em qualquer alteração dos direitos conferidos às ações da Companhia, inclusive eventuais remunerações de capital e/ou dividendos. Da mesma forma, eventuais pagamentos realizados serão creditados na mesma conta corrente previamente indicada pelo Acionista Escritural.

Brasília, 25 de agosto de 2026.

EDGAR VIEIRA SOARES
Diretor de Finanças e Relações com Investidores
Caixa Seguridade Participações S.A.

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

NOTICE TO THE MARKET

Caixa Seguridade Participações S.A. (“**Caixa Seguridade**” or the “**Company**”) hereby informs its shareholders and the market in general that, as of September 1, 2026, BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM (“**BTG Pactual**” or the “**New Bookkeeping Agent**”) will act as the depositary financial institution for the book-entry shares issued by the Company, replacing Banco Bradesco S/A (the “**Former Bookkeeping Agent**”).

Accordingly, as of the aforementioned date, holders of shares held in the book-entry environment (“**Book-Entry Shareholders**”) will be served by BTG Pactual through the e-mail address escrituracao.acao@btgpactual.com. In order to ensure proper service by the New Bookkeeping Agent, Book-Entry Shareholders must keep their registration data duly updated with the New Bookkeeping Agent.

Shareholders whose shares are held in custody at B3 will continue to be served as usual by their respective securities brokerage firms and/or custody agents, with no interruption in the trading of the Company's shares.

As a result of the migration process, shareholder services provided by the Former Bookkeeping Agent will be suspended from August 25, 2026 to August 31, 2026, with respect to the following procedures:

- i. Position statements/balance inquiries;
- ii. Off-exchange share transfers;
- iii. Custody transfers;
- iv. Registration data updates; and
- v. Registration of liens and encumbrances, among others.

With respect to share transfer orders (custody transfers) for which a block has been placed by the Former Bookkeeping Agent without the corresponding deposit having taken place, the Former Bookkeeping Agent will transfer such blocks to BTG Pactual, and said blocks will remain valid until their respective expiration dates.

We reiterate that the change of bookkeeping institution will not entail any change to the rights conferred upon the Company's shares, including any capital remuneration and/or dividends. Likewise, any payments made will be credited to the same bank account previously designated by the Book-Entry Shareholder.

Brasília, August 25, 2026.

EDGAR VIEIRA SOARES
CFO and IRO
Caixa Seguridade Participações S.A.